

ANO 1.996

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE VETO TOTAL AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 2531/96

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

(AUTORIA DO VEREADOR CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA/PROJETO DE LEI Nº 85/96)

Apresentado em Sessão do dia 02/12/96

Autoria PODER EXECUTIVO

Encaminhado às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º 16x1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut 2531/96

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Favor

Contra

Favor

Contra

Contra

Favor

Contra

Favor

Contra

Favor

Contra

Favor

Contra

Favor

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Favor

Contra

10/40

Favor

Contra

Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 803/97
DATA: 13/02/1997 HORA: 17:05:00
ORIG: COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO
ASS:: PARECER Nº10

RESP: PALOMA C.TORRES

pet

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer No. *10* 97, da Comissão de Justiça e Redação
ao *Veto ao Autógrafo de Lei nº 2531/96* de autoria
do *Executivo*

EMENTA: *Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 2531/96*

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *legitimidade*

Sala das Sessões, *04* de *Fevereiro* de 1.997.

Edson
EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator em seu Parecer de nº *10*/97 ao *Veto ao Autógrafo de Lei nº 2531/96*

Sala das Reuniões, *04* de *Fevereiro* de 1.997.

Jose Alcebiades
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

Oswaldo Angeloni
OSVALDO ANGELONI
Membro



APROVADO EM 03/02/97

15 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

26 de novembro de 1996

OEP/777/96/na

ASSUNTO: VETO TOTAL AOS AUTÓGRAFOS DE LEI Nº 2531/96

Senhora Presidente

Servimo-nos dopresente, para informar V.Exa. que vetamos totalmente o Autógrafo acima mencionado, em virtude do mesmo estar prejudicado, face já existir logradouro com referida denominação, conforme cópia do Decreto em anexo.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Exma.Sra.
Irene Maria Marangoni Minholo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO Nº 3573, DE 18 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, em suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os logradouros públicos abaixo relacionados, localizados no Residencial denominado "Residencial Vale do Sol", neste município, passarão a ter as seguintes denominações:

ANTONIO GASPAR AMADO - atual Alameda Projetada A - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Walter Machado

XANSELMO BUZINARO - atual Alameda Projetada B - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Carlos Buzinaro

THOMAS HEGUEDUSCH - atual Alameda Projetada C - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Carlos Buzinaro

JOSE DE SOUZA LIMA - atual Alameda Projetada D - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Alameda Porto Seguro

TENENTE JOÃO FARIAS PINTO - atual Alameda Projetada G - trecho compreendido entre a Alameda Projetada D e Alameda Projetada E

ARTIGO 2º - Os logradouros públicos abaixo relacionados, localizados no Residencial denominado "Residencial Parati III", neste município, passarão a ter as seguintes denominações:

DALILA GARBIM DE ALMEIDA - atual Rua Projetada G - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II

EDUARDO DE ALMEIDA FERRÃO - atual Rua Projetada H - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

NICANOR PEREIRA MAIA - atual Rua Projetada I - trecho compreendido entre a Avenida Vicente Ciriana Cesar e Avenida Projetada existente II.

JURANY ANTONIO DE MORAES - atual Rua K - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II.

JONAS MATHEUS DE MORAES - Atual Rua L - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II, de conformidade com a Lei n° 2429, de 30 de maio de 1995.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA - atual Rua M - trecho compreendido entre a Alameda Oswaldo Sass e Avenida Projetada existente I.

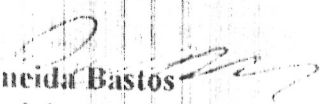
JOSÉ MÁRIO FERREIRA LIMA - atual Avenida Projetada existente I - trecho compreendido entre a Avenida Vicente Ciriana Cesar e Avenida Projetada existente II, de conformidade com a Lei n° 2495 de 12 de dezembro de 1995.

ODILON DE CAMPOS FILHO - atual Avenida Projetada existente II - trecho compreendido entre Rua Projetada existente I e a cerca de divisa com propriedade de Ader Bertolami ou Sucessores.

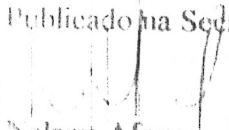
ARTIGO 3° - Passa a denominar-se "**Avenida João Ferreira Penna**" - atual Avenida Projetada - trecho compreendido entre o trevo de acesso à Avenida Paulo Egidio Martins e cerca de divisa de propriedade de Walter Padovan ou sucessores, no Distrito Industrial III, neste município.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de outubro de 1996


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 18 de outubro de 1996


Nelson Afonso
Assessor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO Nº 3573, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica

HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS., Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os logradouros públicos abaixo relacionados, localizados no loteamento denominado "Residencial Vale do Sol", neste município, passarão a ter as seguintes denominações:

ANTÔNIO GASPAR AMADO - atual Alameda Projetada A - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Wálter Machado.

ANSELMO BUZINARO - atual Alameda Projetada B - trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Carlos Busse.

THOMAS HEQUEDUSCH - atual Alameda Projetada C - trecho compreendido entre a avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Rua Carlos Busse.

JOSÉ DE SOUZA LIMA - atual Alameda Projetada D - trecho compreendido entre a avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães e Alameda Porto Seguro.

TENENTE JOÃO FARIAS PINTO - atual Alameda Projetada G - trecho compreendido entre a Alameda Projetada D e Alameda Projetada

ARTIGO 2º - Os logradouros públicos abaixo relacionados, localizados no loteamento denominado "Residencial Parati III", neste município, passarão a ter as seguintes denominações:

DALILA GARBIM DE ALMEIDA - atual rua Projetada G - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II.

EDUARDO DE ALMEIDÃO FERRÃO - atual rua Projetada H - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II.

NICANOR PEREIRA MAIA - atual rua Projetada I - trecho compreendido entre a Avenida Vicente Ciriana César e Avenida Projetada existente II.

JURANY ANTÔNIO DE MORAES - atual Rua K - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e Avenida Projetada existente II.

JONAS MATHEUS DE MORAES - atual rua L - trecho compreendido entre a Alameda Morisco e avenida Projetada existente II, de conformidade com a Lei nº 2429, de 30 de maio de 1995.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA - atual Rua M - trecho compreendido entre a Alameda Oswaldo Sass e Avenida Projetada existente I.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA LIMA - atual avenida Projetada existente I - trecho compreendido entre a Avenida Vicente Ciriana César e Avenida Projetada existente II, de conformidade com a Lei nº 2495 de 12 de dezembro de 1995.

ODILON DE CAMPOS FILHO - atual Avenida Projetada existente II - trecho compreendido entre rua Projetada existente I e a cerca de divisa com propriedade de Ader Bertolami ou Sucessores.

ARTIGO 3º - Passa a denominar-se "Avenida João Ferreira Penna" - atual; avenida Projetada - trecho compreendido entre o trevo de acesso à avenida Paulo Egydio Martins e cerca de divisa de propriedade de Walter Padovan ou sucessores, no Distrito Industrial III, neste município.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de outubro de 1996.

Hélio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 18 de outubro de 1996.

Nelson Afonso
Assessor técnico

ANO 1.996.

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 85/96

OBJETO Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de
Bebedouro. (ANSELMO BUZINARO)

Apresentado em Sessão do dia 05/08/96

Autoria Vereador Celso Aparecido de Oliveira

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 04/11/96

Aprovado em 04 / 11 / 96 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2531/96

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/644/96/mb

06 de Novembro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que em sessão ordinária realizada dia 04 do corrente mês, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 85/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira, que dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº2531/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Helio de Almeida Bastos
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 2531/96

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro.
(Projeto de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Bebedouro autorizado a denominar **ANSELMO BUZINARO** - um Logradouro Público em nosso Município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 05 de Novembro de 1.996.

Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Anadir Ribeiro
1º Secretário

Benedicto Ornellas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 85/96, de autoria do Vereador Celso Aparecido de Oliveira).

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro. (ANSELMO BUZINARO)

Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE, ao Projeto de Lei nº85/96.

Sala das Sessões.....de.....de 1.996.

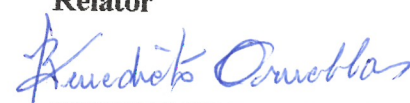

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, *21* de *Outubro* de 1.996.


DAVI PERES AGUIAR
Presidente

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Relator


BENEDICTO ORNELLAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
ao PROJETO DE LEI No. 85/96, de autoria
do VEREADOR CELSO AD. TE. OLIVEIRA.

EMENTA:.....
.....
.....

Relatório: O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao Projeto.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1.996.


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator

A Comissão acolhe o Parecer emitido pelo Relator.

Sala das Sessões,.....de.....de 1.996.


CARLOS RIBEIRO
Presidente


LUÍS ANTONIO BERNARDO COUTO
Relator


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais
ao Projeto de Lei Nº. 85./96, de autoria
do Vereador Celso Aparecido de Oliveira

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Bebedouro.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**,

Sala das Sessões, de 10 de 1.996.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Sala das Reuniões, de 23 de 10 de 1.996.


CARLOS RIBEIRO
Presidente

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator


JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

2531

PROJETO DE LEI Nº 85 / 196
Autor: Celso Aparecido de Oliveira

APROVADO

Em 04 / 11 / 1996

[Signature]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de - Bebedouro, no uso de suas atribuições constitucionais e da LOM faz saber que a Câmara aprova a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Bebedouro autorizado a denominar de ANSELMO BUZINARO - um Logradouro Público em nosso município de Bebedouro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 19 de julho de 1996

[Signature]
CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA, dr.
Vereador(PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:-

O presente projeto é por demais meritório, haja visto ao analisarmos o Curriculum Vitae do pretense homenageado, que está proprio e bem colocado do valor do mesmo.

Isto posto gostaríamos que esta CASA, analisando os dados inerentes ao pedido votem pela aprovação.

Sala das Sessões, aos 22 de julho de 1996


Celso Ap de Oliveira
Vereador

C U R R I C U L U M V I T A E -

I- DADOS PESSOAIS:

NOME- ANSELMO BUZINARO
ENDEREÇO- RUA FRANCISCO INACIO 911
CIDADE - BEBEDOURO- S.P.
BAIRRO - CENTRO
NASCIMENTO- 24/JUNHO/ de 1889
NATURALIDADE- ITALIANO
PROFISSÃO - CARROCEIRO
ESTADO CIVIL- CASADO

- F I L I A Ç Ã O -

PAI- JOÃO BUZINARO
MÃE- JOSEFINA FERRARESO
CASOU-SE COM MARIA PIVA
DATA DO CASAMENTO:- 22 DE AGOSTO DE 1914
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
FALECIDO EM 25/02/1973

FILHOS

01- Vitorio Businaro - Falecido
02- Amélia Businaro Correa
03- Ida Businaro Sanches
04- José Businaro - falecido
05- Hortencia Businaro Aprobato- falecida
06- Mario Businaro
07- João Businaro
08- Teresa Businaro Zolla

Bebedouro 24/11/94

- H I S T O R I C O -

Ab selmo Businaro, nascido na Italia, Cidade de Rovigo, veio/
Para o Brasil em 1901, com seus pais e foram morar no Municí-/
pio de São Carlos, E.S.P. na fazenda Canta Galo, trabalhando /
como colonos.

Com a idade de 25 anos, no ano de 1914, casou-se co Maria Pi-/
va, também vindo da Italia com seus pais, e morando na mesma /
fazenda, trabalhando também como colonos.

Na quele Municipio nasceram (4) filhos.

No ano de 1923, mudou-se para Bebedouro, fixando residencia /
na antiga estrada q^{ue} dava acesso a cidade de Monte Azul Pau-/
lista, hoje Avenida Allan Kardec.

Posteriormente, adquiriu uma cleba de terra, entre a Ruas Fran-
cisco Inacio, e rua Valim, construindo no local sua nova resi-/
dencia, onde nasceram mais (4) filhos.

S U A - P R O F I S S Ã O :-

Possuia na quela época, 5 tropas de animais, dos quais tirava /
seu sustento, de sua familia, dava serviços para mais 3 fami-/
lias.

S U A C O N T R I B U I Ç Ã O :- P A R A C O M A C I D A D E :-

Na época não existia, outros meios de transportes, a não ser /
por carroças. Ele com seus colaboradores, puxavão os materiais /
que vinham por estrada de ferro Cia. Paulista, sendo cimento /
ferro, tijolos, pedras, e areia grossa, para as construções de /
diversos predios, sendo Colegio Anjo da Guarda, Instituto de /
educação Dr. Paraiso Cavalcante, Santa casa de Misericordia , /
Grupos Escolares, e mais uma infinidade de predios antigo de /
nossa Bebedouro.

Bebedouro 25/11/94